



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4412

Ji-Paraná (RO), 27 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5631, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304); Despacho Integrado n. 161 (ID: 1273320); Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
128	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
891	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.500,00
1033	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	91.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1433	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-141.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-7.000,00
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1485878 e CRC: E4426834



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-10.000,00
888	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-2.079,76
1030	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-16.420,24
1031	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5631, de 26 de dezembro de 2024	26/12/2024
ID: 1485878	Processo	Documento
CRC: E4426834		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 26/12/2024 13:14:50	Finalização: 26/12/2024 13:17:18	
MD5: D640DDB27D3FF5039E81A6AD389C13AE		
SHA256: F4E1D575F09268BA510C3CEEF2374F6A6A0C39A4599384CD120BA3ECAECFB1BC		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:16:56
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:17:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:17:07

ASSUNTOS

DECRETO	26/12/2024 13:16:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/12/2024 13:26:04
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/12/2024 14:19:42
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1485878 e o CRC E4426834.

DECRETO Nº 5632, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jjpa@gmail.com**Diário Oficial**
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isau Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoRelirsson de Souza Soares
Secretaria Municipal de SaúdeEwerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioElecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de EducaçãoBruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos InterinaRenato de Moura Sutile
Fundação CulturalEdson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do MunicípioWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5632, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
329	12.365.0002.2092.0001 - Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	292,00	
330	12.365.0002.2092.0002 - Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.040,00	
		TOTAL: R\$ 3.332,00	

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
296	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.332,00	
		TOTAL: -R\$ 3.332,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1485884 e CRC: C580DF7A



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5632, de 26 de dezembro de 2024	26/12/2024
ID:	1485884	Processo
CRC:	C580DF7A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/12/2024 13:17:27	Finalização: 26/12/2024 13:20:30
MD5:	4FD7FEB079ADD4C0239D44B4B0B044D4	
SHA256:	18D891C657FB4753A1AE132D0BDF31B6C3B6C4E1AA69791807F59E00259EB1CF	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:20:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:20:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:20:18

ASSUNTOS

Documento	Data
DECRETO	26/12/2024 13:19:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/12/2024 13:26:04
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/12/2024 14:19:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1485884 e o CRC C580DF7A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5633, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 162/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 1294458) e o Despacho Integrado n. 186 (ID: 1296395).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5633, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
464	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
521	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00	
		TOTAL: R\$ 35.000,00	

REDUÇÕES

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-35.000,00	
		TOTAL: -R\$ 35.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1485889 e CRC: 1CB8FAD4



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5633, de 26 de dezembro de 2024	26/12/2024

ID:	1485889	Processo	Documento
CRC:	1CB8FAD4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	26/12/2024 13:20:45	Finalização:	26/12/2024 13:23:42

MD5:	CB9B0C3E73B52F95917D8DA715FB07F6
SHA256:	7FC1DFBEA3E1138D5FC2FE9A105484218C3D82B66659C8961E5B7306A8EC34E1

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:23:19
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:23:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/12/2024 13:23:31

ASSUNTOS

DECRETO	26/12/2024 13:22:27
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/12/2024 13:26:04
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/12/2024 14:19:43
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1485889 e o CRC 1CB8FAD4.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, a qual e desenvolve atividades voltadas a assistência social tipificada na Resolução n. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, atende ao interesse público quando realiza institucionalização de pessoa idosa em risco e a vulnerabilidade social que são usuários do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando que o **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI** é a **única instituição cadastrada** no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná e CNEAS, que vem desenvolvendo atividades voltadas a assistência social, com a finalidade de Institucionalização de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI em risco e vulnerabilidade social.

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Especial tem como objetivo promover atenções sócios assistências às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua e uso de substâncias psicoativas dentre outras.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando que o município de Ji-Paraná não oferece política pública voltada a Internação de Longa Permanência para Pessoas Idosas, há necessidade de realização de parceria entre o ente público e a Entidade, considerando que a maioria das pessoas idosas institucionalizadas decorre do público da assistência social,

Por fim, observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado;

Diante disso, **APROVA-SE** o [Plano de Trabalho e anexos 01 de 26/12/2024 \(ID 1485406\)](#) e [Plano de Trabalho e anexos 02 de 26/12/2024 \(ID 1485407\)](#) com base na documentação apresentada aos autos e [Parecer Técnico 1 de 26/12/2024 \(ID 1485446\)](#) da Comissão de Seleção de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO N.	CNPJ	VALOR R\$
LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI	15375/2024	05.206.372/0001-92	200.000,00

Ji-Paraná-RO, 26 de dezembro de 2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N. 41730004

Processo n. 15375/2024

OBJETO: A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 SNASMSDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada **sem** chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, mediante indicação da Deputada Federal, Sílvia Cristina, conforme Ofício n. 074/2024 OGU/2024, n. 41730004, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

assinado eletronicamente
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 26/12/2024 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1485623 e o código verificador 9174C08D.

Referência: [Processo nº 1-15375/2024](#).

Docto ID: 1485623 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 70/ADM-SEMASF/2024.

Substituí fiscal de contrato nomeado através da Portaria 4/ADM-SEMASF/2024 de Gestão e Fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº 119/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 7012/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 119/PGM/PMJP/2023** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Inviolável Ji-Paraná Comercio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 7012/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GILSON LOPES SOARES** em substituição de **TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA**, o qual vai fiscalizar a execução do TERMO DE CONTRATO, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná;

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

GESTOR
CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES;
CPF: 005.350.722-36.

FISCAL
GILSON LOPES SOARES
CPF: 601.987.452-49.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2024.

Portaria 70 de 29/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1310493 e CRC: 11EC81D6).

Pág: 1/2

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 3629/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 29/10/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1310493** e o código verificador **11EC81D6**.

Referência: [Processo nº 1-7012/2023](#).

Docto ID: 1310493 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 71/ADM-SEMASF/2024.

Designar os servidores abaixo relacionados para Gestão e Fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº 034/PGM/PMJP/2024 do processo administrativo 1-3618/2024 que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa G.M.Alexandre alimentos e festa LTDA.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 034/PGM/PMJP/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-3618/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor do CONTRATO o servidor: **CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES - CPF 005.350.722-36**

Art. 2º - NOMEAR como FISCAL do CONTRATO, a servidora: **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA - CPF 802.073.752-91**

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art. 4º - A função de GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS será desenvolvida sem ônus para administração e considerado de relevância
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação e revoga-se a portaria: e PORTARIA Nº 54 /ADM-SEMASF/2024

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família Decreto
nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 06/11/2024 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1333406** e o código verificador **138805D3**.

Docto ID: 1333406 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 073/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e G.G.M DE SOUZA EMPREEDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS, do Processo Administrativo nº 6649/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO, o servidor:
GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO, a servidora:
PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF: 802.073.752-91;

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL do CONTRATO deverão seguir a Instrução normativa :

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL do CONTRATO serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga-se a **PORTARIA Nº 041/ADM/SEMASF/2024 de 09 de Maio de 2024**

Ji-Paraná/RO, 14 de Novembro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 14/11/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1354905 e o código verificador 1E821539.

Referência: [Processo nº 1-6649/2022](#)

Docto ID: 1354905 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 074/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, dos Processos Administrativos nº 6621/2022 e nº 6622/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022, o servidor:
GILSON LOPES SOARES CPF 601.987.452-49 ;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022 a servidora:
PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF: 802.073.752-91

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga Portaria nº. 011/ADM/SEMASF/2022, PORTARIA Nº 053/ADM/SEMASF/2024

Ji-Paraná/RO, 14 de Novembro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 18/11/2024 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1357250 e o código verificador 3E53A1A3.

Referência: [Processo nº 1-6622/2022](#).

Docto ID: 1357250 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 075ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.996.600/0001-02.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 11968/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **NISSEY MOTORS LTDA**

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo N. 097/PGM/PMJP/2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO**, a servidora: **CAIUSDIONIZIOBRAGATAVARES** CPF: **005.350.722-36**;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO**, o servidor: **GILSON LOPES SOARES** CPF: **601.987.452-49**;

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL** do **CONTRATO** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º - A função de **GESTOR E FISCAL** do **CONTRATO** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 14/11/2024 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1357373** e o código verificador **9A53CD2C**.

Docto ID: 1357373 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 76 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e EMERSON DA SILVA ALVES, do Processo Administrativo nº 5952/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO**, o servidor:
GILSON LOPES SOARES CPF: **601.987.452-49**;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO**, a servidora:
PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF: **802.073.752-91**;

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL** do **CONTRATO** deverão seguir a Instrução normativa :

Art. 4º - A função de **GESTOR E FISCAL** do **CONTRATO** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Portaria 76 de 04/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1409072 e CRC: CCADD314).

Pág: 1/2

Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 04/12/2024 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1409072** e o código verificador **CCADD314**.

Referência: [Processo nº 1-5952/2024](#).

Docto ID: 1409072 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 77 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS, PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e EMERSON DA SILVA ALVES, do Processo Administrativo nº 5952/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como FISCAL do CONTRATO, o servidor:
· Caius Dionízio Braga Tavares CPF 005.350.722-36; ;

Art. 2º - O FISCAL do CONTRATO deverão seguir a Instrução normativa :

Art. 3º - A função de FISCAL do CONTRATO serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 80 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N.114/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e E A CIRINO AR CONDICIONADOS, do Processo Administrativo nº 13041/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO, o servidor:
· GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO, a servidora:
· PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF: 802.073.752-91;

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL do CONTRATO deverão seguir a Instrução normativa :

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL do CONTRATO serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 10/12/2024 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1430563 e o código verificador CCA0810F.

Referência: [Processo nº 1-4750/2022](#).

Docto ID: 1430563 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 13/12/2024 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1443577 e o código verificador DBC3400D.

Referência: [Processo nº 1-13041/2022](#).

Docto ID: 1443577 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 81/ADM-SEMASF/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Designa as servidoras **GLECIA RANNY ALVES** e **YOLANDA FLORES ACERBI** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 15375/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor e Fiscal, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **05.206.372-0001-92**, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 15375/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTORA, a servidora:

GLECIA RANNY ALVES

Cargo: Coordenadora; Matrícula: 13.100; CPF: 691.023.092-20;

Art. 2º - Nomear como FISCAL, a servidora:

YOLANDA FLORES ACERBI

cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.127. CPF: 096.646.607-10.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 23/12/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1478924** e o código verificador **86536D33**.

Docto ID: 1478924 v1

PORTARIA N. 106

Autoriza deslocamento do colaborador eventual para a cidade de Ji-Paraná/RO

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária de Assistência Social e da Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - autorizar o colaborador abaixo arrolado para se deslocar a Cidade de Ji-Paraná/RO

JOÃO VALÉRIO ALVES NETO, SUPERVISOR TÉCNICO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR

ART. 2º - O Psicólogo acima mencionado virá a cidade de Ji-Paraná RO, como convidado para ministrar e irá palestrar no II Seminário do Serviço de Acolhimento Familiar em Ji-Paraná, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024

ART. 3º - O Período autorizado para o deslocamento deverá ser o abaixo descrito:

Previsão de Saída de Fortaleza/CE: 23/11/2024 às 10h55min;

Previsão de retorno de Ji-Paraná/RO: 28/11/2024 às 05h30min;

ART. 4º - Os servidores que se deslocarem a outros municípios/ Estado deverão emitir relatórios circunstanciados das viagens e apresentar demais documentos exigidos em decreto municipal.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
DECRETO N. 2814/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 11/12/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1433487** e o código verificador **7F69B884**.

Portaria 78 de 11/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1433487 e CRC: 7F69B884).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-13984/2024](#).

Docto ID: 1433487 v1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação,
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 203/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para apurar denúncia recebida sobre suposto assédio moral cometido no Centro Municipal de Educação, o Infantil Mário David Andreazza

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO,
no uso das atribuições, especialmente as conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para apurar denúncia recebida sobre suposto assédio moral cometido no Centro Municipal de Educação, o Infantil Mário David Andreazza.

Art. 2º. A Comissão, o composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I. Luciana de Freitas de Moraes;
- II. Alex Francisco Batista – Membro representante da Superintendência de Gestão, o Escolar;
- III. Edimaura Silva Bonfim Reis – Membro representante da Superintendência de Ensino;
- IV. Welica Moreira Sampaio – Membro representante da Superintendência de Ensino;
- V. Jakson Felber de Almeida – Procurador.

Art. 3º A Comissão, o dever verificar as denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, o desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, o ser, o sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, o.

Ji-Paraná - RO, 21 de novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação,
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 203/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479270	Processo
CRC:	36DD4EC4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:57	Finalização:
	23/12/2024 09:29:57	
MD5:	721D99B719C57C75CE265941BCBF6385	
SHA256:	7A5F284FD683FABA53A11DC564C0F83F50ABD0344C467CAA3162A0F3331C15E	
Súmula/Objeto:	Enc. para publicação	
	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 538	23/12/2024	1479227

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479270 e o CRC 36DD4EC4.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	203	21/11/2024
ID:	1369136	Processo
CRC:	F47C2BDC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	21/11/2024 12:18:26	Finalização:
	21/11/2024 12:35:58	
MD5:	0BE678DD4CAA8FBB83451EEB9D6138A6	
SHA256:	256D138BE0941EE2377830F8C4700189EDDF12756E5002E0B90018706C022C02	
Súmula/Objeto:	Nomeia Comissão Especial para apurar denúncia recebida sobre suposto assédio moral cometido no Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreazza.	
	INTERESSADOS	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 21/11/2024 12:27:36
	ASSUNTOS	
NOMEIA COMISSAO		21/11/2024 12:27:04
	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
	ELEICIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21/11/2024 13:20:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1369136 e o CRC F47C2BDC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 205/GAB/SEMED/2024

Designa a Servidora **Claudimar Dutra Vial Gonçalves**, como responsável pelo Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, desta Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Claudimar Dutra Vial Gonçalves**, como responsável pela inserção dos documentos para abertura dos Processos Digitais do Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROFAE, solicitação de empenho e pagamento dos repasses. Orientação e acompanhamento da execução, auxílio na fiscalização do uso dos recursos e análise das Prestações de Contas em atendimento a Lei n. 3284/2019, para 36 (trinta e seis) dos Termos de Adesão das Escolas. Capacitação e Formações Individuais aos Gestores da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 27 de novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELEICIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/11/2024 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1386767 e o código verificador 52AF56E5.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	KASSIA DESIERE DA SILVA		***.939.812-**	27/11/2024 11:12

Docto ID: 1386767 v1



Assinado em 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1386767 e CRC: 52AF56E5).
ID: 1479269 e CRC: 64C805A4



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 205/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479269	Processo Documento
CRC:	64C605A4	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:57	Finalização: 23/12/2024 09:29:57
MD5:	05E8D65994CAFE5E0A45FAE9366BAAB5	
SHA256:	7A7A3C2EE99F83539AC36C3D63A86F7AFA60CB91717B796A9D28A6EA9471CA5F	

Súmula/Objeto:

Enc. para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 538	23/12/2024	1479227
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479269 e o CRC 64C605A4.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação,
Gabinete do Secretário

- XXI. Processo Administrativo n. 1-7309/2024;
- XXII. Processo Administrativo n. 1-7312/2024;
- XXIII. Processo Administrativo n. 1-7311/2024;
- XXIV. Processo Administrativo n. 1-7315/2024;
- XXV. Processo Administrativo n. 1-7313/2024;
- XXVI. Processo Administrativo n. 1-7316/2024;
- XXVII. Processo Administrativo n. 1-7318/2024;
- XXVIII. Processo Administrativo n. 1-7320/2024;
- XXIX. Processo Administrativo n. 1-7323/2024;
- XXX. Processo Administrativo n. 1-7324/2024;
- XXXI. Processo Administrativo n. 1-7325/2024;
- XXXII. Processo Administrativo n. 1-7330/2024;
- XXXIII. Processo Administrativo n. 1-7328/2024;
- XXXIV. Processo Administrativo n. 1-7331/2024;
- XXXV. Processo Administrativo n. 1-7332/2024;
- XXXVI. Processo Administrativo n. 1-7334/2024;
- XXXVII. Processo Administrativo n. 1-7336/2024;
- XXXVIII. Processo Administrativo n. 1-7338/2024;
- XXXIX. Processo Administrativo n. 1-7339/2024;
- XL. Processo Administrativo n. 1-7341/2024.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Destarte, fica revogada a Portaria n. 144/GAB/SEMED/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, o.

Ji-Paraná - RO, 27 de novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação,
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação,
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 206/GAB/SEMED/2024

Designa **Elisangela Maria Moreira** como Gestora e **Dayanne Printes de Alcantara Meguro** como Fiscal dos Processos Administrativos referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elisangela Maria Moreira** (CPF n. 601.959.592-72) como Gestora e **Dayanne Printes de Alcantara Meguro** (CPF n. 037.610.592-56) como Fiscal dos Processos Administrativos referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme abaixo elencados:

- I. Processo Administrativo n. 1-7273/2024;
- II. Processo Administrativo n. 1-7274/2024;
- III. Processo Administrativo n. 1-7275/2024;
- IV. Processo Administrativo n. 1-7281/2024;
- V. Processo Administrativo n. 1-7282/2024;
- VI. Processo Administrativo n. 1-7284/2024;
- VII. Processo Administrativo n. 1-7288/2024;
- VIII. Processo Administrativo n. 1-7289/2024;
- IX. Processo Administrativo n. 1-7290/2024;
- X. Processo Administrativo n. 1-7291/2024;
- XI. Processo Administrativo n. 1-7292/2024;
- XII. Processo Administrativo n. 1-7293/2024;
- XIII. Processo Administrativo n. 1-7294/2024;
- XIV. Processo Administrativo n. 1-7295/2024;
- XV. Processo Administrativo n. 1-7298/2024;
- XVI. Processo Administrativo n. 1-7296/2024;
- XVII. Processo Administrativo n. 1-7299/2024;
- XVIII. Processo Administrativo n. 1-7300/2024;
- XIX. Processo Administrativo n. 1-7301/2024;
- XX. Processo Administrativo n. 1-7305/2024;



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	206	27/11/2024
ID:	1387266	Processo Documento
CRC:	8C619528	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	27/11/2024 10:33:45	Finalização: 27/11/2024 10:40:50
MD5:	A9CD909CC43F2809D12AE69CDFD78E1E	
SHA256:	D9FD961B6D0F33AC347C00FA00E9CCE27560D597AE47882CE188A2B4B39CA1BC	

Súmula/Objeto:

Designa **Elisangela Maria Moreira** como Gestora e **Dayanne Printes de Alcantara Meguro** como Fiscal dos Processos Administrativos referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	27/11/2024 10:34:47
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	27/11/2024 10:34:22
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27/11/2024 10:49:42
--	------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1387266 e o CRC 8C619528.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 206/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479268	Processo
CRC:	6E4E85C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:56	Finalização: 23/12/2024 09:29:57
MD5:	7A79B1D6806AE5A8CC359E49AB23F147	
SHA256:	C87EB47B35AF901D61991283EA243CF877B64EF9BA369C191367272EF2ACA855	

Súmula/Objeto:

Enc. para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 538	23/12/2024	1479227
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479268 e o CRC 6E4E85C5.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1410889 e o código verificador BD5B39AC.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		***.506.042-**	05/12/2024 07:18

Docto ID: 1410889 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 207/GAB/SEMED/2024

Determina Afastamento Remunerado a Servidor Público Municipal ocupante de Função Gratificada de Diretor Escolar, para fins de Apuração de Negligência Funcional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial nomeada por meio da Portaria n. 198/GAB/SEMED/2024, que recomenda afastamento do Servidor no exercício de sua função de Diretor Escolar.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Escolar do CMEI Primavera registrado em Ata própria, amparado na Lei n. 3256, de 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar afastamento, sem prejuízo de remuneração, para o Servidor Gilsley Genuíno Maciel Cesconetto de sua função como Diretor Escolar nomeado pelo Decreto n. 1476, de 18 de março de 2024.

Art. 2º O Servidor ficará afastado no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até conclusão de Procedimento cabível junto a Corregedoria Municipal.

Art. 3º Durante seu afastamento o Servidor deverá retornar à sua função de origem, docência, até a conclusão dos trâmites administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 4 de dezembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04/12/2024 às 15:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1479267 e o CRC 6D9BF232.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1479267 e o CRC 6D9BF232.

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 207/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479267	Processo
CRC:	6D9BF232	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:56	Finalização: 23/12/2024 09:29:56
MD5:	7EF96B3BC2D4AEDA45F5B4FB5F1E22D7	
SHA256:	9E07D84D0F84B1991F645EB16182DE4465FDD0D05E9F644359EC9611A50D3EED	

Súmula/Objeto:

Enc. para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 538	23/12/2024	1479227
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479267 e o CRC 6D9BF232.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 208/GAB/SEMED/2024

Altera o Art. 1º da Portaria n. 174/GAB/SEMED/2024, que Designa Fiscal dos Contratos n. 060/PGM/PMJP/2023, Empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli e n. 064/PGM/PMJP/2023, Empresa Conceito Serviços Técnicos Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 174/GAB/SEMED/2024, que Designa Fiscal dos Contratos n. 060/PGM/PMJP/2023, Empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli e n. 064/PGM/PMJP/2023, Empresa Conceito Serviços Técnicos Eireli, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º Designar a Servidora **Leila de Falco** (CPF: 386.001.452-87) como Fiscal dos Contratos n. 060/PGM/PMJP/2023, Empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli e n. 064/PGM/PMJP/2023, Empresa Conceito Serviços Técnicos Eireli.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 174/GAB/SEMED/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 5 de dezembro de 2024.

Ji-Paraná - RO, 9 de dezembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/12/2024 às 09:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1423001** e o código verificador **89958621**.

Docto ID: 1423001 v1

Id: 1479266 e CRC: 702C2D4C

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 208/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479266	Processo
CRC:	702C2D4C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:56	Finalização: 23/12/2024 09:29:56
MD5:	C61C8D022C7FF10D2F6102E4950B47F6	
SHA256:	B6007E9D1F1DDE99AA4C6617BC1E6D9505D04FEEB422015F12589C362112D70F	

Súmula/Objeto:

Enc. para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 538	23/12/2024	1479227
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479266 e o CRC 702C2D4C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 209/GAB/SEMED/2024

Determina Afastamento Remunerado a Servidora Pública Municipal ocupante de Função Gratificada de Diretora Escolar, para fins de Apuração de suposto Assédio Moral, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial nomeada por meio da

Portaria n. 188/GAB/SEMED/2024, que recomenda Transferência da Gestora para outra Unidade Escolar.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns registrado em Ata própria, amparado na Lei n. 3256, de 28 de junho de 2019, que delibera sobre afastamento imediato da Gestora e outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º Determinar afastamento, sem prejuízo de remuneração, para a Servidora Josileia Cristina Barbosa dos Santos de sua função como Diretora Escolar, nomeada pelo Decreto 1480, de 18 de março de 2024.

Art. 2º A Servidora ficará afastada no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão de procedimento cabível junto a Corregedoria Municipal.

Art. 3º Durante seu afastamento, a Servidora deverá retornar à sua função de origem, docência, até a conclusão dos trâmites administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 9 de dezembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Id: 1479265 e CRC: FF7A4B5D

Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/12/2024 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1423840** e o código verificador **68E42079**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	LEILA DE FALCO		***.001.452-**	09/12/2024 12:58

Docto ID: 1423840 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 209/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479265	Processo
CRC:	FF7A4B5D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:56	Finalização: 23/12/2024 09:29:56
MD5:	F71DEC96089C7050D0AAD8A7A6378284	
SHA256:	48EBF2D74249DB0753444FFB9E95E24DB141020997644622736BA269206F72C	

Súmula/Objeto:

Enc. para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
538	23/12/2024	1479227

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479265 e o CRC FF7A4B5D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 210/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Averiguação de Multas e pendências documentais dos Veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED sob a responsabilidade da Superintendência Geral de Apoio Técnico - SUGAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições, especialmente as conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para averiguar multas e pendências documentais dos veículos oficiais da SEMED.

Art. 2º A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I. Ermeson Gomes de Souza - Membro representante da Superintendência Geral de Apoio Técnico;
- II. Pedro Henrique de Souza Bartnik - Membro representante da Superintendência Geral de Apoio Técnico;
- III. Christian Ferreira Martins - Membro representante da Superintendência Geral;
- IV. André Graebin - Membro representante da Superintendência Geral;
- V. Ana Paula da Silva Albuquerque Membro representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- VI. Alex Francisco Batista - Membro representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- VII. Epaminondas Macedo dos Santos - Membro representante da Superintendência de Administração.

Art. 3º A Comissão deverá apurar as multas existentes e demais pendências para regularização dos documentos dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, elencando se necessário, os condutores responsáveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.



ID: 1479264 e CRC: 4D0A4B0A - Decreto nº 435/2023 (ID: 1436034 e CRC: FC792F56).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 210/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Averiguação de Multas e pendências documentais dos Veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED sob a responsabilidade da Superintendência Geral de Apoio Técnico - SUGAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições, especialmente as conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para averiguar multas e pendências documentais dos veículos oficiais da SEMED.

Art. 2º A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I. Ermeson Gomes de Souza - Membro representante da Superintendência Geral de Apoio Técnico;
- II. Pedro Henrique de Souza Bartnik - Membro representante da Superintendência Geral de Apoio Técnico;
- III. Christian Ferreira Martins - Membro representante da Superintendência Geral;
- IV. André Graebin - Membro representante da Superintendência Geral;
- V. Ana Paula da Silva Albuquerque Membro representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- VI. Alex Francisco Batista - Membro representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- VII. Epaminondas Macedo dos Santos - Membro representante da Superintendência de Administração.

Art. 3º A Comissão deverá apurar as multas existentes e demais pendências para regularização dos documentos dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, elencando se necessário, os condutores responsáveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas a Comissão dar-se-á no dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 11 de dezembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11/12/2024 às 15:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1436034 e o código verificador FC792F56.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	LEILA DE FALCO		***.001.452.**	12/12/2024 07:32

Docto ID: 1436034 v1





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 210/GAB/SEMED/2024	23/12/2024
ID:	1479264	Processo
CRC:	4D0A4B0A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	23/12/2024 09:29:56	Finalização: 23/12/2024 09:29:56
MD5:	7EC00B87640B245E689FDFCFAD10B00F	
SHA256:	351A6F5AE82B32AD898B89E713491F4FD45C68F1129E06C079AEEA3BEE0B345D	
Súmula/Objeto:		
Enc. para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 538	23/12/2024	1479227

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1479264 e o CRC 4D0A4B0A.

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**Doe sangue
você também!**

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

